

ALIENAÇÃO

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
MUNICÍPIO DE BELÉM:
1-Avenida Senador Lemos nº 4468 Bairro Telégrafo
2-Travessa Magno DE Araújo nº 658/B –Telégrafo
3- Conjunto Cordeiro de Farias nº 40 – Tapanã
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAMÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ:
1-Travessa Américo Lopes nº 200
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO RIO CAETÉ
MUNICÍPIO SALINOPOLIS:
1-Avenida Júlio S/N -
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO RIO CAPIM
MUNICÍPIO DE IRITUIA:
1-Rua Assis de Vasconcelos S/N
MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ:
1-Rua Minas Gerais nº 455 –Centro -
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO MARAJÓ
MUNICÍPIO DE SALVATERRA:
1-Rua 29 de Dezembro S/N
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO ARAGUAIA
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE:
1-Avenida das Nações nº 415
MUNICÍPIO DE XINGUARÁ:
1-Rua Lauro Sodré S/N –
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO CARAJAS
MUNICÍPIO DE MARABÁ:
1-Folha SCII – Q. 02 Nova Marabá-Rodovia Transamazônica -
Terreno sem Edificação
D E C R E T O Nº 2.719, DE 30 DEZEMBRO DE 2010
Homologa a Resolução nº 007, de 28 de dezembro de 2010,
do Conselho de Administração do Instituto de Assistência dos
Servidores do Estado do Pará.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V,
da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologada a anexa
Resolução nº 007, de 28 de dezembro de 2010, do Conselho
de Administração do Instituto de Assistência dos Servidores do
Estado do Pará - IASEP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de
2010.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

RESOLUÇÃO CONAD Nº 007/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010
Dispõe sobre a *Assistência Preventiva* para segurados do IASEP
através do plano de educação em saúde, para promover o auto-
cuidado e estimular a prevenção, controle e a recuperação de
agravos à saúde.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
PARÁ – IASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO a reestruturação organizacional do Instituto
de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, ocorrida
com a promulgação da LEI Nº 7.379/2010 que alterou a LEI Nº
6.439/2002 com base na Promoção em Saúde com pertinência a
melhoria da qualidade de vida dos segurados incluindo a atuação
no âmbito da prevenção no IASEP;
CONSIDERANDO as ferramentas de gestão para implantar
a assistência preventiva apresentadas na Nota Técnica Nº005
/2010 com atônica de promover eventos científicos temas
de interesse nas áreas da saúde e psicossocial voltadas aos
segurados, gestores estaduais e profissionais da saúde da
rede credenciada com destaque para as praticas baseadas em
evidencia e o compromisso com a prevenção no eixo da cobertura
assistencial do IASEP;
CONSIDERANDO que o custeio por meio de recursos próprios
para as praticas da assistência preventiva encontra amparo na
LDO e tem previsão orçamentária;
RESOLVE:
Art. 1º **APROVAR** a constituição do *Plano de Educação em Saúde*

do *IASEP* com as diretrizes e as propostas temas prioritários
voltados às práticas preventivas para Segurados do IASEP,
gestores públicos e profissionais da rede credenciada por meio
de recursos próprios;
Art. 2º **REFERENDAR** a relevância da promoção em saúde, no
âmbito do IASEP com alto impacto para a política de proteção em
saúde para que o *Plano de Educação em Saúde do IASEP* tenha
alcance no âmbito estadual;
Art. 3º **ESTABELECE**r as recomendações, instruções e os
critérios, normas e fluxos operacionais para as atividades
educativas e praticas preventivas para o auto-cuidado dos
Segurados do IASEP com metodologia lúdico pedagógica e
conteúdo programático pautado em conhecimento científico e
tecnológico;
Art. 4º **ESTABELECE**r que os grupos alvo de ações preventivas
com temáticas para o controle e prevenção de agravos sejam
definidos em consonância com os indicadores da assistência
curativa e o perfil dos custos da assistência à saúde;
Art. 5º **ENCAMINHAR** a presente Resolução à Excelentíssima
Senhora Governadora para apreciação e homologação.
Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Belém, PA. 28 de dezembro de 2010.
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Presidente do Conselho de Administração do IASEP
em exercício
D E C R E T O Nº 2.720, DE 30 DEZEMBRO DE 2010
Homologa a Resolução nº 008, de 28 de dezembro de 2010,
do Conselho de Administração do Instituto de Assistência dos
Servidores do Estado do Pará.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V,
da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologada a anexa
Resolução nº 008, de 28 de dezembro de 2010, do Conselho
de Administração do Instituto de Assistência dos Servidores do
Estado do Pará - IASEP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de
2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
RESOLUÇÃO CONAD Nº 008/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010
Dispõe sobre o regulamento da assistência social estabelecendo os benefícios sociais e fonte de custeio no âmbito do IASEP para aos Segurados
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
CONSIDERANDO que a Lei Nº 7.379, de 08 de fevereiro de
2010, estabelece a atribuição ao IASEP na gestão da assistência
dos Servidores do Estado do Pará, com a missão de garantir
serviços de saúde e social com efetividade, aos segurados na
perspectiva da seguridade social.

CONSIDERANDO que, a reestruturação orgânica com a
construção de benefícios assistenciais que ressignifica o
compromisso e as diretrizes da gestão pública e participativa
como direito do segurado em situação de vulnerabilidade
socioeconômica.
CONSIDERANDO as diretrizes para a garantia de direitos
aos servidores que possibilitarão o acesso a direitos sociais de
interesse público, com fonte de custeio própria e ferramentas de
gestão para implantar a assistência social apresentadas na Nota
Técnica Nº 007/2010 de interesse dos segurados para a proteção
psicossocial.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o inteiro teor da Nota Técnica nº 007/2010
que dá provimento à operacionalização dos benefícios sociais
no âmbito da Assistência Social aos Segurados do IASEP com
implantação gradual.

Art. 2º **ADOTAR** o patrimônio predial localizado na Trav.
D. Romualdo de Seixas, 1563, da Casa de Passagem, após
disponibilidade deste;

Art. 3º **APROVAR** a instalação do Fundo de custeio da
Assistência Social, conforme Lei Nº 7.379 de 08 de fevereiro de
2010, descrito no ANEXO I integrante deste Regulamento.

Art. 4º - **ESTABELECE**r benefícios sociais assegurados aos
Segurados do IASEP, descritos no ANEXO II integrante deste
Regulamento.

Art. 5º - **ESTABELECE**r os critérios de acesso aos benefícios
da assistência social conforme descrito no ANEXO II integrante
deste Regulamento.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, PA, 28 de dezembro de 2010.
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Presidente do Conselho de Administração do IASEP
em exercício.

ANEXO I
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei 7.379 de 08 de fevereiro
de 2010
Art. 15 - A Para o custeio do Fundo próprio destinado
a implantação da Política de Assistência Social serão
destinadas as seguintes fontes de receita:
§ 1º Dos recursos arrecadados da contribuição patronal para
o IASEP, nos termos do inciso V, do art. 15, serão destinados
0,5% (zero vírgula cinco por cento)
para custeio do
Fundo.
§ 2º Do resultado das aplicações financeiras dos recursos
do IASEP, quando houver 50% (cinquenta por cento) dos
rendimentos será destinado para compor o
custeio do financiamento dos
benefícios vinculados a Política de
Assistência Social.

MÊS/2010	RECEITA	
	PATRONAL	APLICACÃO
FEV	7.837.988,32	194.382,75
MAR	8.321.231,42	270.165,26
ABR	7.817.505,95	215.337,69
MAI	8.023.043,27	261.466,77
JUN	9.339.693,34	330.220,76
JUL	9.500.158,16	372.388,64
AGO	9.640.315,54	373.546,30
SET	1.062.053,62	343.953,05
OUT	9.603.256,97	346.220,97
NOV	6.472.474,70	334.340,64
DEZ	894.015,05	187.621,89
TOTAL	78.511.736,34	3.229.644,72

Fonte - SIAFEM

MÊS/2010	PATRONAL	FUNDO	TOTAL
	0,5%	APLICAÇÃO	
	50%		
FEV	39.189,94	97.191,38	136.381,32
MAR	41.606,16	135.082,63	176.688,79
ABR	39.087,53	107.668,85	146.756,37
MAI	40.115,22	130.733,39	170.848,60
JUN	46.698,47	165.110,38	211.808,85
JUL	47.500,79	186.194,32	233.695,11
AGO	48.201,58	186.773,15	234.974,73
SET	5.310,27	171.976,53	177.286,79
OUT	48.016,28	173.110,49	221.126,77